



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

## RELATÓRIO

Por meio deste documento, comunicamos que não foi possível realizar a análise da proposta licitatória apresentada pela empresa FIRE ANT TEC DE REDE DE COMPUT (0046820744), referente ao processo (0004.075538/2022-51), em virtude da ausência de elementos essenciais para a devida avaliação.

Durante a análise da documentação recebida, verificou-se que a empresa não apresentou, em sua proposta, o objeto a ser ofertado e suas especificações detalhadas, limitando-se a fornecer descrições resumidas do termo de referência. Tal omissão comprometeu a análise adequada da proposta, uma vez que não foram fornecidos os elementos necessários para a compreensão integral do objeto licitado.

Ressaltamos a importância de que as propostas apresentadas nos processos licitatórios contenham informações completas e detalhadas sobre o objeto, de forma a garantir a transparência e a lisura do processo. A falta de clareza e especificidade na apresentação da proposta dificulta a avaliação por parte da comissão responsável pela análise, podendo gerar prejuízos à seleção do melhor fornecedor para atender às necessidades da nossa instituição.

Diante do exposto, informamos que a proposta em tela apresentada pela empresa FIRE ANT TEC DE REDE DE COMPUT não atende todas as informações necessárias conforme estabelecido no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

**JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO - 1º SGT BM**

Adjunto da Diretoria de Informática do CBMRO

**JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM**

Diretor de Informática do CBMRO.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Goncalves do Nascimento, 1º Sargento**, em 05/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cordeiro Junior, Comandante**, em 05/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047436053** e o código CRC **922197EF**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.075538/2022-51

SEI nº 0047436053